

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>ARES-PCJ Nº 121/2015</b>	<b>PARECER CONSOLIDADO</b> <b>ARES-PCJ Nº 45/2015 - CRBG</b>
---	---

<b>ASSUNTO:</b>	<b>REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA</b>
-----------------	---

<b>INTERESSADO:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ÁGUA E ESGOTO</b>
---------------------	--

## **I. DO OBJETIVO**

Este Parecer Consolidado apresenta os resultados da análise de solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto do Município de Jaguariúna conforme Ofício SEGOV nº 612/2015 protocolado em 10/09/2015, pelo Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, visando o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador de serviços de Jaguariúna.

## **II. DO FUNDAMENTO LEGAL**

### **1. ARES-PCJ**

A ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora PCJ) é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para o pleno atendimento dos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### **2. MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

O Município de Jaguariúna é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 2.094, de 22/12/2010. Com esse ato a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005. Com

isso o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Através do Decreto nº 3.022, de 23/04/2012, o Município de Jaguariúna criou o Conselho de Regulação e Controle Social, em atendimento à Resolução nº 01/2011, da ARES-PCJ, e através da Portaria nº 217/2012, nomeou seus membros. A Portaria no 376/2015 dispôs sobre a reformulação do Conselho, nomeando novos membros.

O Município de Jaguariúna possui 50719 habitantes (IBGE-2014)

Prestador de Serviços: Prefeitura Municipal de Jaguariúna

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, através da Secretaria de Meio Ambiental, exerce diretamente as atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta, afastamento e tratamento de esgoto. O quadro de pessoal da Secretaria de Gestão Ambiental é formado por 104 funcionários.

Nota importante: através da Lei Complementar no 111, de 22/03/2006, foi criado o Serviço de Água e Esgoto (SAE), autarquia municipal, de direito público interno responsável pelos serviços de água e esgoto do município. Porém até o momento esse órgão não foi implantado, devido a não efetividade de sua sustentabilidade econômico-financeira.

### **III. DA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE**

Após análise dos documentos enviados, foi necessária a complementação com alguns relatórios que foram entregues durante os estudos.

O último reajuste tarifário foi realizado conforme Resolução ARES-PCJ nº 41, de 27 de janeiro de 2014, sendo autorizado o percentual de 10% a partir de março/2014 e de 17% a partir de julho/2014, com a majoração das tarifas de esgoto de 80% para 90% sobre os valores das tarifas de água já reajustadas.

### **IV. DA ANÁLISE TÉCNICA E CONTÁBIL**

#### **a) TÉCNICA**

##### **1. Cobertura dos serviços Abastecimento de Água**

O município de Jaguariúna apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 200 km de redes de distribuição, 20 reservatórios e aproximadamente 16.400 ligações de água, conforme auto declaração prestada na Macro avaliação da prestação dos serviços.

## Coleta de Esgoto Sanitário

O município de Jaguariúna apresenta cobertura de 88% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água.

Dentre os investimentos em esgotamento sanitário está a construção de sistemas de coleta e afastamento de esgoto. Atualmente, estão em execução a fase II, 2ª etapa e a fase III.

## Tratamento de Esgoto Sanitário

O município de Jaguariúna possui, atualmente, uma ETE em operação (Camanducaia), responsável pelo tratamento de aproximadamente 60% dos esgotos (em volume). Atualmente, essa ETE está em processo de ampliação e irá garantir o tratamento de quase 100% do esgoto coletado.

## Planejamento: Plano Municipal de Saneamento Básico

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Jaguariúna - foi executado em 2010 com horizonte de projeto de 2010 a 2039, considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços. No momento, esse mesmo plano está em processo de revisão e passando por audiência pública.

Em termos gerais, o PMSB de Jaguariúna apresenta para o horizonte da presente análise as seguintes metas e projeções de investimentos para sistemas de abastecimento de água:

### Metas Imediatas (até 3 anos):

ÁGUA- Universalização dos sistemas de abastecimento de água.

ESGOTO - - Universalização dos índices de coleta e tratamento de esgoto

### Metas de Curto Prazo (entre 4 e 9 anos):

ÁGUA:— Manutenção do nível de atendimento- Redução das perdas: o índice de perdas do município é da ordem de 39% do volume produzido. Dessa forma, o PMSB sugere que o índice de perdas seja de 35% em 2013, 30% até 2017 e 28% até 2019.

### SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:-

- Manutenção do nível de atendimento

- Manutenção do nível de tratamento de esgoto

## **2. Condições gerais de prestação dos serviços**

### Qualidade da Água Distribuída

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, que realiza em Jaguariúna coletas mensais de água tratada, com análises básicas (com 10 parâmetros analisados) e uma amostragem completa anual (com análise de 87 parâmetros). Os resultados, até o momento, demonstram que Jaguariúna não apresentou nenhum parâmetro em desconformidade com a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo ou com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

#### Registros de Ouvidoria

No período de referência do reajuste não constam registros de reclamações na Ouvidoria da ARES-PCJ.

#### Indicadores SNIS/ABAR

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento em 2013 para o município de Jaguariúna apontam valores superiores à média em todos os índices avaliados, conforme Figuras 1, 2 e 3.

Atualmente, encontra-se em licitação um projeto de Setorização e Instalação de Macro medidores no município, o qual pretende diminuir as perdas de água no abastecimento. Conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico, para o ano de 2013, o índice de perdas deveria chegar a 35%, o que está em desacordo com os índices apresentados nos gráficos.

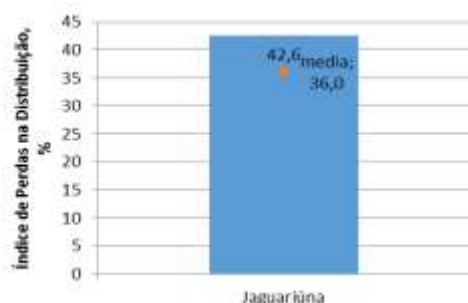


Figura 1 – Índice de Perdas na Distribuição.

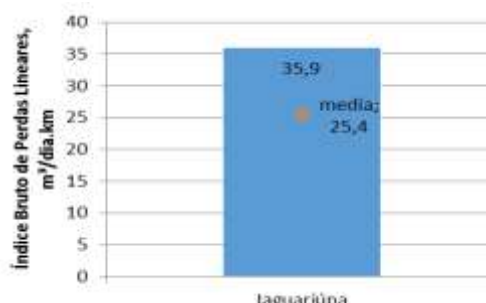


Figura 2 – Índice de Perdas Lineares (m³/dia.km)

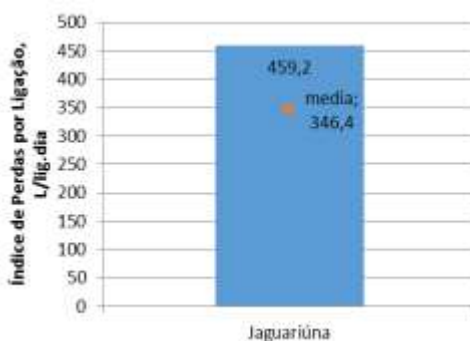


Figura 3 – Índice de Perdas Lineares (L/lig.dia)

<b>JAGUARIÚNA</b>					
INDICADORES	SNIS				
	2009	2010	2011	2012	2013
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	● 99,00	● 99,00	● 99,20	● 99,40	● 99,86
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	● 95,01	● 94,99	● 95,18	● 96,39	● 93,33
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	● 80,00	● 67,07	● 80,00	● 77,55	● 77,38
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	● 24,50	● 39,42	● 32,07	● 30,64	● 67,54
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	● 0,70	● 0,40	● 0,50	● 0,30	● 0,82
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	● 38,57	● 38,38	● 39,27	● 37,43	● 42,56
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	● 163,14	● 156,10	● 159,00	● 166,70	● 196,37
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	● 34.001,01	● 34.730,83	● 33.768,19	● 33.088,00	● 37.599,14
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	● 0,26	● 0,26	● 0,26	● 0,39	● 0,25
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	● 1,17	● 1,54	● 1,37	● 1,24	● 1,63
E06 - Índice de Hidromederação (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00
E07 - Índice de Macromedicação (%)	● 99,98	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,29	1,42	1,47	1,60	1,64
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	0,99	1,23	1,41	1,12	1,15
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	● 100,28	● 115,16	● 94,78	● 88,74	● 113,88
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,11	1,08	1,08	1,08	1,05
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	14,40	14,00	13,60	13,00	12,17
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	15,80	15,10	14,50	13,90	12,91
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	17,40	17,90	18,20	19,20	17,98

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

**Legenda:**                      IDEAL (●)                      BOM (●)                      SATISFATÓRIO (●)  
REGULAR (●)                      INSATISFATÓRIO (●)                      NÃO INFORMADO (⊘)

Figura 4 – Variação de Indicadores do SNIS entre os anos de 2009 e 2013.

Outros indicadores apresentados na Figura 4 permitem observar os seguintes comportamentos:

- **Favoráveis:** índice de atendimento urbano de água, índice de atendimento urbano de esgoto, incidência de análises de coliformes totais fora do padrão, extravasamentos de esgotos por extensão da rede, despesa média anual por empregado, consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgoto, despesa de exploração por m<sup>3</sup> faturado, índice de hidrometração e índice de macromedição.
- **Desfavoráveis:** índice de coleta e tratamento de esgoto, índice de perdas na distribuição, índice de produtividade de pessoal e a margem da despesa de exploração.

#### Macro avaliação ARES-PCJ

A tabela a seguir apresenta dados da macro avaliação encaminhada ao município de Jaguariúna, relativa aos seus sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Índices da Macro avaliação de Jaguariúna.

ETAs			Rede Água		ETEs				Rede Esgoto		
Quantidade	Vazão Total, L/s	Atend. Pop, %	Extensão total, km	Total Ligações	Quantidade	Vazão Total, L/s	Atend. Pop, %	Eficiência média, %	Extensão total, km	Total Ligações	Cobertura coleta, %
2	220	100%	200	16.400	1	89	43%	95%	185	14.353	88%

Os dados apontados em auto declaração na ocasião da Macro avaliação do município de Jaguariúna permitem a extração de indicadores de desempenho e seu *benchmarking* com os demais municípios associados à ARES-PCJ.

A Figura 5 apresenta, em comparação entre dados do SNIS 2010 e SNIS 2013, a evolução da extensão de redes de água, indicando praticamente os mesmos valores em ambos os anos e médias menores quando comparada às médias de outras cidades.

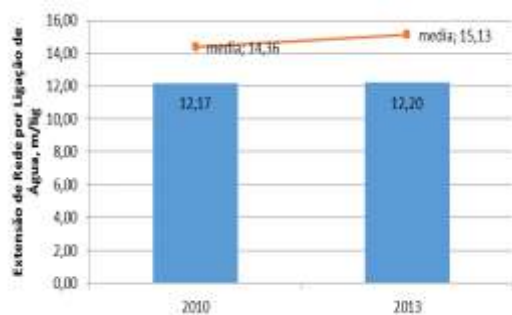


Figura 5 - Extensão de rede de água por ligação (m/ligação)

Já a Figura 6 apresenta, também em comparação entre dados do SNIS 2010 e SNIS 2013, a evolução da extensão de redes de esgoto, indicando um aumento da extensão da rede de esgoto por ligação e uma média maior quando comparada às médias de outras cidades.

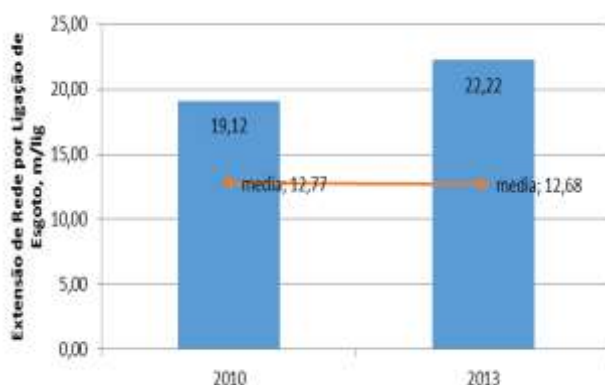


Figura 6 - Extensão de rede de esgoto por ligação (m/ligação)

### 3. Situação de Investimentos e Obras

Abaixo, encontra-se um panorama geral da situação das obras e investimentos apontados na solicitação de reajuste tarifário, o qual detalha a necessidade de investimentos do município para incremento da qualidade da prestação de serviços.

**Tabela 2 - Situação de investimentos e obras – Departamento de Água e Esgoto de Jaguariúna**

	Obra Equipamento	Licitada?	Iniciada?	Previsão de início	Previsão de Término	Execução (%)	Empresa Contratada	Recursos Extra Orçamentários (Total)	Recursos Próprios (Total) (R\$)	Recursos Próprios Empregados em Out/Nov/Dez de 2015	Recursos Próprios a serem Empregados em 2016	
FUTURAS AQUISIÇÕES	1 veículo tipo caminhonete	Não	Não	ND	ND	0	-	-	50.000,00	-	50.000,00	
	1 máquina de desentupir esgoto	Não	Não	ND	ND	0	-	-	10.000,00	-	10.000,00	
	1 computador	Não	Não	ND	ND	0	-	-	4.000,00	-	4.000,00	
ÁGUA/ESGOTO	Ampliação da ETE Camanducaia	Sim	Sim	ND	ND	ND	AEX-ACTIVE.X ENG. EIRELI	1.374.428,46	763.769,73	268.844,81	358.459,75	
	Construção do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Fase III	Sim	Sim	ND	Finalizado	100	BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	1.723.083,54	624.467,64	173.007,42	-	
	Construção do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Fase II, 2ª Etapa	Sim	Sim	ND	ND	ND	DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	3.655.453,34	825.881,37	117.159,66	429.585,42	
	Projeto de Recuperação das Águas de Lavagem dos Filtros e Decantadores das ETAs	Sim	Não	ND	2016	0	SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	94.817,28	23.704,32	R\$ 7.473,96	7.473,96	
	Implantação de Projeto de Setorização e Instalação de Macromedidores	Em processo de Licitação	Não	Jan/2016	Dez/2016	0	-	-	974.365,32	132.868,00	-	132.868,00
									R\$	R\$		
<b>Total de Recursos Projetados para Reajuste de Tarifa</b>									<b>566.485,85</b>	<b>992.387,13</b>	<b>R\$ 1.558.72,99</b>	

Legenda: ND = informação não disponível

Em visita realizada ao município de Jaguariúna em 06 de novembro de 2015, verificou se que as seguintes obras já se encontram em andamento:





Figura 7 – Ampliação da ETE Camanducaia



Figura 8 – Ampliação da ETE Camanducaia



Figura 9 – Construção do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Fase II, 2ª Etapa



Figura 9 – Construção do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Fase III (finalizado e em funcionamento)

Diante do exposto no relatório acima, é possível observar que o município de Jaguariúna apresenta necessidade de investimentos na melhoria dos serviços de ampliação de esgotamento sanitário, este último com um índice atual de tratamento ainda baixo – da ordem de 60%. Contudo, as obras de para aumentar tanto o tratamento, quanto o índice de coleta, já estão em andamento.

Em relação ao abastecimento de água, existem dois projetos sendo licitados (Recuperação das Águas de Lavagem dos Filtros e Decantadores das ETAs e Setorização e Instalação de macro medidores), cujo objetivo é melhorar a eficiência do tratamento da ETA, bem como diminuir as perdas de água durante a sua distribuição, de modo a manter o sugerido no plano municipal de saneamento básico.

Por fim, o município apresenta ainda bons indicadores de qualidade na prestação de serviços, se considerada a inexistência de reclamações registradas na Ouvidoria da ARES-PCJ e, também, devido à inexistência de Não Conformidades do Programa de Fiscalização da Qualidade da Água.

## **b) CONTÁBIL**

### INVESTIMENTOS

Os investimentos com recursos próprios, de acordo com Parecer Técnico ARES-PCJ n.º 01/2015-DR, totaliza o montante de R\$ 1.558.872,99.

### INFLAÇÃO

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 meses é de 9,49%, já do período de julho/2014 a setembro/2015 o percentual é de 10,40%.

(Fonte: <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>, acesso em: 03/11/2015)

### DISPONIBILIDADES

Não foi possível analisar e mensurar o saldo financeiro, visto que o município não possui conta corrente específica para recebimento das tarifas de água e esgoto.

### - ANÁLISES DAS RECEITAS E DESPESAS

Foram analisadas as receitas arrecadadas e as despesas liquidadas, bem como faturamento das receitas de água e esgoto e o volume faturado água (m<sup>3</sup>), do período de janeiro a agosto/2015 em comparação com o exercício de 2014.

Em análise aos demonstrativos contábeis (enviados pelo prestador), verificou-se que havia despesas do saneamento básico registradas juntamente com despesas da Secretaria de Meio Ambiente. Desta forma, foi solicitada a identificação destas despesas, em resposta o departamento de Contabilidade e Orçamento afirmou que em média 5,87% do total das despesas de pessoal não corresponde ao DAE, e que no período de janeiro a agosto/2015 totaliza o montante de R\$ 209.098,99. E ainda, foram identificados que os processos de despesas liquidadas também não pertencem ao DAE, e que no período de janeiro a agosto/2015 totalizaram R\$ 1.827.020,57.

Neste contexto, para fins comparativos também foram descontados valores de despesas não correspondentes ao DAE, referentes ao exercício de 2014, no total de R\$ 1.851.352,14.

Sendo assim, com base nos documentos enviados pelo prestador, já descontados os valores supra mencionados, segue análise.

- COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Neste demonstrativo constam os totais das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas, tanto correntes como de capital, o objetivo é analisar de forma geral a relação entre receitas e despesas apresentadas nos exercícios de 2014 e 2015, com suas variações.

Tabela 2 – Receitas e Despesas de 2014

EXERCÍCIO DE 2014			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	758.514,77	1.667.407,85	-908.893,08
FEVEREIRO	929.885,50	968.387,20	-38.501,70
MARÇO	1.771.358,55	995.749,68	775.608,87
ABRIL	988.657,38	937.215,31	51.442,07
MAIO	1.070.194,28	1.136.680,04	-66.485,76
JUNHO	1.398.149,24	1.403.985,20	-5.835,96
JULHO	2.238.774,79	1.207.486,97	1.031.287,82
AGOSTO	1.014.173,43	1.305.073,27	-290.899,84
SUBTOTAL (1)	10.169.707,94	9.621.985,53	547.722,41
SETEMBRO	1.407.804,42	1.193.785,40	214.019,02
OUTUBRO	1.863.053,06	801.519,51	1.061.533,55
NOVEMBRO	1.897.993,66	1.670.384,42	227.609,24
DEZEMBRO	3.117.335,56	336.335,25	2.781.000,31
SUBTOTAL (2)	8.286.186,70	4.002.024,59	4.284.162,11
TOTAL (1+2)	18.455.894,64	13.624.010,11	4.831.884,53

Tabela 3 – Receitas e Despesas de 2015

EXERCÍCIO DE 2015					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2014 x 2015	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2014 x 2015	SALDO
JANEIRO	921.938,62	21,55%	1.579.721,20	-5,26%	-657.782,58
FEVEREIRO	987.466,83	6,19%	961.329,05	-0,73%	26.137,78
MARÇO	1.157.488,53	-34,66%	1.171.686,65	17,67%	-14.198,12
ABRIL	1.124.702,60	13,76%	1.427.263,55	52,29%	-302.560,95
MAIO	994.550,77	-7,07%	1.148.858,53	1,07%	-154.307,76
JUNHO	2.041.246,73	46,00%	1.538.656,13	9,59%	502.590,60
JULHO	1.535.957,76	-31,39%	1.332.146,42	10,32%	203.811,34
AGOSTO	984.470,68	-2,93%	983.690,53	-24,63%	780,15

SUBTOTAL (1)	9.747.822,52	-4,15%	10.143.352,05	5,42%	-395.529,53
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
SUBTOTAL (2)	0,00		0,00		0,00
TOTAL (1+2)	9.747.822,52		10.143.352,05		-395.529,53

No exercício de 2015 nota-se que as despesas estão superiores às receitas, no período de janeiro a agosto acumulando um déficit orçamentário de R\$ 395.529,53. Verifica-se que as receitas são 4,15% menores em relação ao mesmo período do exercício de 2014 e as despesas são 5,42% maiores.

A partir destes dados gerais, serão demonstrados os dados de volume de água (m<sup>3</sup>) faturado, os valores de faturamento das tarifas de água e esgoto, que tem relação com o comportamento das receitas arrecadadas. E também serão detalhadas algumas despesas relevantes do prestador.

#### - VOLUME FATURADO ÁGUA (m<sup>3</sup>)

Comparativo do volume de água faturado (m<sup>3</sup>) do exercício de 2014 e de janeiro a agosto/2015.

Tabela 4 – Volume de água faturado (m<sup>3</sup>)

PERÍODO	VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m <sup>3</sup> )				
	2014		2015		VARIÇÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	353.895		333.434	28,03%	-5,78%
FEVEREIRO	342.240	-3,29%	312.277	-6,35%	-8,75%
MARÇO	307.483	-10,16%	323.505	3,60%	5,21%
ABRIL	301.982	-1,79%	310.475	-4,03%	2,81%
MAIO	292.645	-3,09%	299.190	-3,63%	2,24%
JUNHO	287.774	-1,66%	281.481	-5,92%	-2,19%
JULHO	275.410	-4,30%	309.505	9,96%	12,38%
AGOSTO	283.135	2,80%	369.434	19,36%	30,48%
SUBTOTAL (1)	2.444.564		2.539.301		3,88%
SETEMBRO	275.706	-2,62%			
OUTUBRO	291.353	5,68%			
NOVEMBRO	284.998	-2,18%			
DEZEMBRO	260.430	-8,62%			
SUBTOTAL (2)	1.112.487				
TOTAL (1+2)	3.557.051		2.539.301		-28,61%

Em análise aos volumes apresentados, verifica-se que houve quedas durante o exercício de 2014, chegando 10,16% em março e 8,62% em dezembro. Já no exercício de 2015 houve algumas variações positivas, e no total do período de janeiro a agosto apura-se um aumento de 3,88% com relação ao mesmo período de 2014.

- FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO

Comparativo do faturamento das receitas de água e esgoto do exercício de 2014 com o período de janeiro a agosto/2015 (Tabela 5 – Faturamento água e esgoto)

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2014		2015		VARIACÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
JANEIRO	1.141.095,43		1.317.298,55	10,85%	15,44%
FEVEREIRO	1.116.283,45	-2,17%	1.242.542,80	-5,67%	11,31%
MARÇO	1.176.089,84	5,36%	1.072.636,37	-13,67%	-8,80%
ABRIL	1.176.998,09	0,08%	1.267.570,85	18,17%	7,70%
MAIO	1.153.849,49	-1,97%	1.147.107,28	-9,50%	-0,58%
JUNHO	1.094.236,82	-5,17%	1.069.971,75	-6,72%	-2,22%
JULHO	1.169.106,96	6,84%	1.085.126,48	1,42%	-7,18%
AGOSTO	1.337.268,76	14,38%	1.362.221,01	25,54%	1,87%
SUBTOTAL (1)	9.364.928,84		9.564.475,09		2,13%
SETEMBRO	1.284.577,06	-3,94%			
OUTUBRO	1.359.569,86	5,84%			
NOVEMBRO	1.336.613,44	-1,69%			
DEZEMBRO	1.188.320,06	-11,09%			
SUBTOTAL (2)	5.169.080,42		0,00		
TOTAL (1+2)	14.534.009,26		9.564.475,09		-34,19%

Verifica-se que no período de janeiro a agosto/2015 houve uma variação positiva de 2,13% no faturamento das receitas tarifárias, com relação ao mesmo período do exercício anterior.

- ARRECADAÇÃO ÁGUA E ESGOTO

Comparativo das receitas tarifárias arrecadadas do exercício de 2014 com o período de janeiro a agosto/2015 (Tabela 6 – Arrecadação tarifária água e esgoto)

ARRECADAÇÃO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2014		2015		VARIACÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
JANEIRO	739.559,89		901.255,43	-26,52%	21,86%
FEVEREIRO	908.588,91	22,86%	970.755,86	7,71%	6,84%
MARÇO	904.045,03	-0,50%	1.039.493,27	7,08%	14,98%
ABRIL	968.538,49	7,13%	1.103.988,13	6,20%	13,98%
MAIO	1.048.261,75	8,23%	961.705,73	-12,89%	-8,26%
JUNHO	960.192,05	-8,40%	1.039.593,12	8,10%	8,27%
JULHO	995.746,38	3,70%	970.435,34	-6,65%	-2,54%
AGOSTO	933.716,67	-6,23%	967.024,52	-0,35%	3,57%
SUBTOTAL (1)	7.458.649,17		7.954.251,40		6,64%

SETEMBRO	1.144.867,74	22,61%			
OUTUBRO	1.152.279,59	0,65%			
NOVEMBRO	1.172.350,55	1,74%			
DEZEMBRO	1.226.514,36	4,62%			
SUBTOTAL (2)	4.696.012,24			0,00	
TOTAL (1+2)	12.154.661,41			7.954.251,40	-34,56%

Considerando todas as variações registradas no período de janeiro a agosto/2014, com relação ao mesmo período do exercício anterior, apura-se uma variação média de 6,64% a mais de receitas tarifárias arrecadadas.

Comparando o total faturado (Tabela 4) com o total arrecadado (Tabela 5) em 2014, verifica-se uma diferença de 16,37%, e em 2015 a diferença é de 16,84%, o que demonstra que o prestador precisa ser mais eficiente em sua arrecadação.

Neste sentido, no próximo item será demonstrada a inadimplência apresentada pelo prestador.

#### - INADIMPLÊNCIA

Foram apresentados os seguintes percentuais (Tabela 7 – Inadimplência)

MÊS VENC.	ANO	N.FATURAS	N.INADIMPLENTES	% INADIMPLENTE
2	2015	17311	2024	11,69%
3	2015	17345	2233	12,87%
4	2015	17400	2277	13,09%
5	2015	17441	2530	14,51%
6	2015	17513	2917	16,66%
7	2015	17577	3601	20,49%

#### - COMPARATIVOS DETALHADOS DAS DESPESAS

Serão demonstradas algumas das principais despesas liquidadas pelo prestador, são elas: material químico, energia elétrica e pessoal.

##### 1 - Material Químico

Demonstrativo dos valores liquidados com material químico durante o exercício de 2014 e de janeiro a agosto/2015(Tabela 8 – Despesas com material químico):

DESPESAS COM MATERIAL QUÍMICO					
PERÍODO	2014		2015		VARIACÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	154.424,65		186.701,75	57,05%	20,90%
FEVEREIRO	130.090,54	-15,76%	149.486,30	-19,93%	14,91%
MARÇO	96.664,75	-25,69%	167.987,50	12,38%	73,78%
ABRIL	123.927,70	28,20%	142.456,70	-15,20%	14,95%
MAIO	89.224,40	-28,00%	146.729,00	3,00%	64,45%
JUNHO	118.439,60	32,74%	141.643,10	-3,47%	19,59%

JULHO	40.155,30	-66,10%	129.477,80	-8,59%	222,44%
AGOSTO	145.600,50	262,59%	166.338,80	28,47%	14,24%
SUBTOTAL (1)	898.527,44		1.230.820,95		36,98%
SETEMBRO	139.611,98	-4,11%			
OUTUBRO	113.329,00	-18,83%			
NOVEMBRO	116.980,00	3,22%			
DEZEMBRO	118.880,60	1,62%			
SUBTOTAL (2)	488.801,58		0,00		
TOTAL (1+2)	1.387.329,02		1.230.820,95		-11,28%

Nota-se que os valores das despesas liquidadas com material químico estão superiores aos valores registrados em 2014, sendo a variação média de 36,98%.

#### - Despesas com Energia Elétrica

O demonstrativo das despesas com energia elétrica foi realizado com base na competência das contas de energia do saneamento básico, tendo em vista o comparativo dos valores reais das contas, como segue:

Tabela 9 – Despesas com energia elétrica

DESPESAS POR COMPETÊNCIA - ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2014		2015		VARIÇÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	149.241,07		140.793,45		-5,66%
FEVEREIRO	162.369,36	8,80%	166.193,01	18,04%	2,35%
MARÇO	147.575,01	-9,11%	207.713,99	24,98%	40,75%
ABRIL	140.937,08	-4,50%	224.626,51	8,14%	59,38%
MAIO	145.001,70	2,88%	287.080,35	27,80%	97,98%
JUNHO	135.986,00	-6,22%	285.951,43	-0,39%	110,28%
JULHO	135.063,49	-0,68%	320.500,17	12,08%	137,30%
AGOSTO	138.188,59	2,31%	289.340,39	-9,72%	109,38%
SUBTOTAL (1)	1.154.362,30		1.922.199,30		66,52%
SETEMBRO	141.048,81	2,07%			
OUTUBRO	138.985,64	-1,46%			
NOVEMBRO	143.612,95	3,33%			
DEZEMBRO	125.890,77	-12,34%			
SUBTOTAL (2)	549.538,17		0,00		
TOTAL (1+2)	1.703.900,47		1.922.199,30		12,81%

Notam-se aumentos nos valores das contas de energia elétrica, totalizando em média 66,52% de variação do período de janeiro a agosto/2015 em comparação ao mesmo período de 2014.



- Despesas com Pessoal

Comparativo das despesas com pessoal, descontado o percentual de 5,87% que conforme citado acima não pertencem aos serviços de saneamento básico, do período do exercício de 2014 até agosto/2015 (Tabela 10 – Despesas com pessoal):

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2014		2015		VARIACÃO 2014 x 2015
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	722.519,24		736.538,17	393,81%	1,94%
FEVEREIRO	358.136,58	-50,43%	312.484,55	-57,57%	-12,75%
MARÇO	357.291,19	-0,24%	329.438,70	5,43%	-7,80%
ABRIL	339.466,88	-4,99%	403.654,82	22,53%	18,91%
MAIO	365.032,25	7,53%	360.657,28	-10,65%	-1,20%
JUNHO	492.678,05	34,97%	516.468,03	43,20%	4,83%
JULHO	301.258,61	-38,85%	339.247,28	-34,31%	12,61%
AGOSTO	316.173,86	4,95%	354.575,60	4,52%	12,15%
SUBTOTAL (1)	3.252.556,67		3.353.064,42		3,09%
SETEMBRO	350.421,09	10,83%			
OUTUBRO	278.835,91	-20,43%			
NOVEMBRO	345.890,81	24,05%			
DEZEMBRO	149.154,77	-56,88%			
SUBTOTAL (2)	1.124.302,59		0,00		
TOTAL (1+2)	4.376.859,25		3.353.064,42		-23,39%

De acordo com informações do prestador a data base de reajuste dos funcionários é em março, sendo assim observa-se que houve aumento das despesas após este período, contudo no período de janeiro a agosto/2015 com relação ao mesmo período do exercício anterior o aumento foi de 3,09% em média.

Também foi esclarecido que no mês de janeiro/2015 houve liquidações referentes ao décimo terceiro salário.

### CÁLCULO - FÓRMULA PARAMÉTRICA

Para cálculo do percentual de reajuste foi aplicada a Fórmula Paramétrica definida pela ARES-PCJ, sendo:

#### A) TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A Tarifa Média Necessária é calculada com a seguinte fórmula matemática:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \times RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP<sub>t</sub> = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

IR<sub>t</sub> = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPS<sub>t</sub> = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR<sub>t</sub> = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI<sub>t</sub> = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTCT = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit) , para os períodos “t”

VF<sub>t</sub> = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4.

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

## B) PERCENTUAL DE REAJUSTE

Após o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível calcular o percentual do Reajuste ou Revisão Necessário por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Percentual de reajuste} = \left( \frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

Para os cálculos são utilizadas planilhas de custos que contém todas as informações necessárias para aplicação das fórmulas acima.

Sendo assim, a planilha de custos foi preenchida no período de janeiro a agosto/2015 (período executado) e setembro a dezembro/2015 (período projetado), e com base nestes dados foram feitas as projeções para o próximo período, ou seja, de janeiro a dezembro/2016, considerando as seguintes variações:

- Despesas com pessoal: média do período de abril a agosto/2015, com reajuste de 9,5% em março/2016.
- Despesas com materiais: média do período de maio a agosto/2015, com reajuste de 9,5% em janeiro/2016.

- Serviços terceiros: média do período de abril a agosto/2015, com reajuste de 9,5% em janeiro/2016.
- Outras despesas: média do período de janeiro a agosto/2015, com reajuste de 9,5% em janeiro/2016.
- Despesas com energia elétrica: média pela competência das contas do período de junho a agosto/2015, com reajuste de 12% em março/2016.
- Outras receitas e volume: média de janeiro a agosto/2015.

Também foram considerados os investimentos no total de R\$ 1.558.872,99, conforme Parecer Técnico já citado acima.

Desta forma, segue cálculo do percentual de reajuste (Tabela 11 – Cálculo do Reajuste):

DESCRIÇÃO	JAN A DEZ/2015	JAN A DEZ/2016
1. Despesas de Exploração (R\$)	13.631.915,62	15.534.548,52
1.1 Pessoal (R\$)	5.327.667,42	5.546.659,83
1.2 Materiais (R\$)	3.055.114,65	3.579.997,89
1.3 Serviços de Terceiros (R\$)	1.545.106,29	1.733.992,16
1.4 Energia Elétrica (R\$)	3.052.065,05	3.960.000,00
1.5 Outras (R\$)	651.962,22	713.898,63
2. DAP (R\$)	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização (R\$)	0,00	0,00
2.2 Amortização de dívidas (R\$)	0,00	0,00
2.3 Provisões (R\$)	0,00	0,00
3. Investimentos Realizado/a Realizar (R\$)	1.521.013,15	1.558.872,98
4. Outras Receitas (R\$)	1.060.910,86	1.060.910,86
5. Recursos p/ Investimentos (Externos) (R\$)	912.801,51	0,00
6. Variações Tarifárias a Compensar (R\$)	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m <sup>3</sup> )	6.478.503	6.478.503
8. Remuneração do Prestador	1,00	1,00
9. Taxa de Desconto		0,00
10. Faturamento Atual (R\$)	14.346.712,64	
11. Tarifa Média Necessária (R\$)	2,45	
12. Tarifa Média Praticada (R\$)	2,21	
PERCENTUAL NECESSÁRIO (%)	11,75	

## V. DA DECISÃO

Diante de todas as análises dos demonstrativos contábeis, bem como das informações apresentadas pelo prestador e investimentos conforme parecer técnico, essa Diretoria Executiva entende ser viável e necessário o reajuste, de acordo com a Fórmula Paramétrica definida pela ARES-PCJ, de 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

Recomenda-se que seja providenciada a separação das despesas referentes aos serviços de Saneamento Básico das demais despesas da Secretaria de Meio Ambiente, assim como também

realizem a separação de todas as receitas de água e esgoto, inclusive os referentes as multas, juros e dívida ativa, nos demonstrativos contábeis.

Os novos valores das tarifas de água e esgotamento sanitário bem como os novos valores dos demais preços públicos estão apresentados no Anexo I deste Parecer.

## **VI. DAS RECOMENDAÇÕES**

A partir das informações apresentadas, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ recomenda a Jaguariúna operacionalizar as seguintes medidas:

- a) Que potencialize a orientação da população do Município de Jaguariúna no tocante ao uso racional e consumo consciente da água e de boas práticas de utilização das redes de esgoto, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- b) Que seja providenciada a separação das despesas referentes aos serviços de Saneamento Básico das demais despesas da Secretaria de Meio Ambiente, assim como também realizem a separação de todas as receitas de água e esgoto, inclusive as referentes as multas, juros e dívida ativa, nos demonstrativos contábeis.
- c) Que as despesas relativas a água e esgoto não contemplem o repasse de 2% para o fundo: Programa de Bacias de Jaguariúna estabelecido conforme lei 2301 de 20/05/2015. A secretaria de Meio Ambiente deverá procurar outras fontes de receitas.
- d) Que institua política de substituição dos hidrômetros usados, com vida útil superior a 5 (cinco) anos, para reduzir as perdas não físicas de água e promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- e) Que implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais;
- f) Que sejam observadas e executadas as ações e recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades;
- g) Que avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário;
- h) Que elabore Plano de Contingências do Sistema de Abastecimento de Água.
- i) Que seja implantada a autarquia municipal através da Lei Complementar nº 111, de 22/03/2006, onde foi criado o Serviço de Água e Esgoto (SAE) indispensável para administração e gestão dos custos e receitas.

## **VII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jaguariúna, conforme a Cláusula 61ª, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jaguariúna, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste das tarifas, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica a Jaguariúna, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela Jaguariúna somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação de resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da empresa, na imprensa oficial do Município de Jaguariúna, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 18 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**  
Diretor Técnico da ARES-PCJ

## ANEXO I

### VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (COM O REAJUSTE de 11,75%)

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	4,75	4,27	9,02
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	0,69	0,62	1,31
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	1,01	0,91	1,92
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	1,64	1,48	3,12
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	1,97	1,77	3,74
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	2,35	2,11	4,46
De 36 a 45	m <sup>3</sup>	2,84	2,55	5,39
De 46 a 60	m <sup>3</sup>	3,41	3,07	6,48
De 61 a 100	m <sup>3</sup>	4,07	3,66	7,73
Acima de 101	m <sup>3</sup>	4,89	4,41	9,30

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	9,49	8,54	18,03
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,15	1,04	2,19
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	1,34	1,21	2,55
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	1,64	1,48	3,12
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	1,97	1,77	3,74
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	2,35	2,11	4,46
De 36 a 45	m <sup>3</sup>	2,84	2,55	5,39
De 46 a 60	m <sup>3</sup>	3,41	3,07	6,48
De 61 a 100	m <sup>3</sup>	4,07	3,66	7,73
Acima de 101	m <sup>3</sup>	4,89	4,41	9,30

<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,58	20,33	42,91
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,72	2,44	5,16
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	3,26	2,94	6,20
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	3,90	3,51	7,41
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	4,70	4,23	8,93
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	5,62	5,06	10,68
De 36 a 45	m <sup>3</sup>	6,76	6,08	12,84
De 46 a 60	m <sup>3</sup>	8,11	7,30	15,41
De 61 a 100	m <sup>3</sup>	9,73	8,76	18,49
Acima de 101	m <sup>3</sup>	11,67	10,50	22,17

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	45,45	40,90	86,35
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	5,21	4,69	9,90
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,96	5,36	11,32
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	6,88	6,20	13,08
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	7,90	7,11	15,01
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	9,09	8,18	17,27
De 36 a 45	m <sup>3</sup>	10,43	9,38	19,81
De 46 a 60	m <sup>3</sup>	12,02	10,82	22,84
De 61 a 100	m <sup>3</sup>	13,83	12,45	26,28
Acima de 101	m <sup>3</sup>	15,88	14,29	30,17

<b>CATEGORIA OUTROS</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,02	22,52	47,54
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,99	2,70	5,69
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	3,60	3,24	6,84
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	4,30	3,87	8,17
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	5,17	4,66	9,83
De 31 a 35	m <sup>3</sup>	6,21	5,59	11,80
De 36 a 45	m <sup>3</sup>	7,43	6,69	14,12
De 46 a 60	m <sup>3</sup>	8,97	8,08	17,05
De 61 a 100	m <sup>3</sup>	10,74	9,67	20,41
Acima de 101	m <sup>3</sup>	12,87	11,59	24,46

<b>CATEGORIA O.S.</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
Acima de 1000	m <sup>3</sup>	0,25	0,22	0,47



**TABELA 1 - PREÇOS DOS SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
LEVANTAR/REBAIXAR/VIRAR CAVALETE	33,27
MUDANÇA DE CAVALETE	33,27
REABERTURA	52,88
TROCA DE HIDRÔMETRO (3m <sup>3</sup> /h)	117,84
TROCA DE HIDRÔMETRO (5m <sup>3</sup> /h)	162,24
TROCA DE HIDRÔMETRO (7m <sup>3</sup> /h)	428,27
TROCA DE HIDRÔMETRO (10m <sup>3</sup> /h)	473,89
TROCA DE HIDRÔMETRO (20m <sup>3</sup> /h)	839,16
TROCA DE HIDRÔMETRO (30m <sup>3</sup> /h)	1.126,55
MULTA P/ VIOLAÇÃO DE LACRE	33,27
MULTA P/ VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO	283,28
MULTA P/ LIGAÇÃO CLANDESTINA	382,79
IMPLANTAÇÃO DE VIELA POR METRO LINEAR	35,72
TESTE DE CALIBRAÇÃO A PEDIDO DO PROPRIETÁRIO	239,21
MULTA A IMPEDIMENTO VOLUNTÁRIO À PROMOÇÃO DA LEITURA DO HIDRÔMETRO OU À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAVALETE E HIDRÔMETRO PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS	200,00
LANÇAMENTO, PELO USUÁRIO, DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA (POR VIAGEM)	100,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ESGOTO	90,00

**TABELA 2 - PREÇOS DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÃO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m <sup>3</sup> /h	486,16
5m <sup>3</sup> /h	561,91
7m <sup>3</sup> /h	959,63
10m <sup>3</sup> /h	1.028,57
20m <sup>3</sup> /h	1.445,70
30m <sup>3</sup> /h	2.310,62
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m <sup>3</sup> /h	713,13
5m <sup>3</sup> /h	1.071,73
7m <sup>3</sup> /h	1.404,91
10m <sup>3</sup> /h	1.507,21
20m <sup>3</sup> /h	2.114,56
30m <sup>3</sup> /h	3.377,38
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA , SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m <sup>3</sup> /h	441,36
5m <sup>3</sup> /h	665,12
7m <sup>3</sup> /h	872,51
10m <sup>3</sup> /h	936,26
20m <sup>3</sup> /h	1.314,82
30m <sup>3</sup> /h	2.101,91
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA , COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m <sup>3</sup> /h	648,21
5m <sup>3</sup> /h	974,95
7m <sup>3</sup> /h	1.277,72
10m <sup>3</sup> /h	1.370,80
20m <sup>3</sup> /h	1.923,50
30m <sup>3</sup> /h	3.072,67
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM RESIDÊNCIAS, CONDÔMINIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO	251,63
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM RESIDÊNCIAS, CONDÔMINIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO	525,87